



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE TRABALHADOR TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento particular de prestação de prestação, de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Rua Peixoto Gomide, 337, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, inscrição isenta, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado,

GLOBAL SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Xavier de Toledo, 15, Centro, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF sob nº 02.364.508/0002-85, neste ato representada em conformidade com seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços de seleção e fornecimento de mão de obra temporário, firmado em 07 de julho de 2017, para incluir as unidades abaixo para faturamento direto, nos termos abaixo partir de 01/09/2017:

1. Acordam as partes em incluir os as seguintes Unidades para faturamento direto, conforme abaixo:

1.1. INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Octávio Pacca, 180 – Grajaú, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0005-66

1.2 INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04815-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0006-47

1.3 HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ, cujos dados para faturamento são: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, 371 - Vila Boaventura, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90.

1.4 UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO, cujos dados para faturamento são: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09;

1.5 INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE MENINO JESUS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 258 – Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0003-02

CONTRATOS
IRSSL





Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contempladas neste termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de outubro de 2017

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÉS

GLOBAL SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Eric Bertolotti
Supervisor de Contratos
IRSSL

1) _____

2) *Taciana Guedes*

Taciana de Almeida Guedes
Auxiliar Administrativo
Contratos - IRSSL

CONTRATOS
IRSSL

